

CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO



CATAGUASES, 14 DE JANEIRO DE 2024

Fundado em 28 de janeiro de 1906

EDIÇÃO: 3.806



CATAGUASENSE PODE TROCAR DE GRAÇA SUA ANTENA PARABÓLICA

Nesta semana, os primeiros kits da nova antena digital já foram instalados nos bairros Pampulha, Leonardo e São Cristóvão. Para solicitar a troca pelo kit da nova parabólica digital (antena e receptor, inclusive com instalação grátis), é preciso se inscrever no Cadastro Único do Governo Federal (CadÚnico) e possuir a antena parabólica tradicional

► Bernardo Chaia

As famílias de Cataguases que estão cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal têm a oportunidade de solicitar a troca de suas antigas antenas parabólicas convencionais – aquelas grandes, feitas de tela, toda furadinha – por um modelo mais moderno de antena parabólica digital, acompanhado de um receptor preparado para a banda ku. Em breve, o modelo antigo deixará de funcionar. Dessa forma, quanto mais rápido realizar a transição para a nova antena parabólica digital, mais rápido será possível desfrutar das vantagens proporcionadas pela recente tecnologia. Vale ressaltar que as antenas do tipo "Espinha de Peixe" – compostas por varetas que lembram espinhas de peixe –, as "Digitais Internas" e as "Por Assinatura" não estão sujeitas à substituição.

Para solicitar a substituição, os interessados devem entrar em contato pelo telefone 0800 729 2404, que também está disponível no WhatsApp, e responder às perguntas necessárias. Este serviço destina-se exclusivamente à substituição das antigas antenas parabólicas. Para aqueles que desejam realizar a troca e não estão registrados no Cadastro Único, é necessário procurar

o setor responsável da Prefeitura, apresentando os seguintes documentos de todos os membros da família: Para maiores de 18 anos, é necessário apresentar CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Identidade (CNH não é aceita), Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atual e CNIS (pode ser obtido no site Meu INSS ou na Agência do INSS). Quanto aos menores de 18 anos, é necessário fornecer Certidão de Nascimento, Declaração Escolar Atual e CNIS.

Clarice Leite, responsável pelo Cadastro Único no município, ressaltou que a equipe está pronta para atender aos interessados. "Estamos preparados para receber todos que buscam realizar a substituição da antena parabólica tradicional, fornecendo as orientações necessárias", declarou a gestora.

O setor Cadastro Único da Prefeitura funciona nos dias úteis na rua Major Vieira, 212 – Centro – Galeria Salgado, 1º andar. O horário de atendimento é entre 7h e 16h. O telefone de atendimento 3421-1683, funciona também como WhatsApp.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. JUSTIÇA GRATUITA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito na Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processou junto a este Juízo e secretaria a AÇÃO DE INTERDIÇÃO/CURATELA, autos do processo nº 5000587-23.2023.8.13.0153, tendo sido proferida sentença em data de 24/06/2023, transitada em julgado em 23/08/2023, decretando a CURATELA DE MAURY JOSÉ STEPHAN, brasileiro, filho de Armando Stephan e Maria da Conceição Stephan, residente e domiciliado nesta comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de seu CURADOR, o SR. CRISTIAN DE OLIVEIRA STEPHAN, brasileiro, filho de Maury José Stephan e Maria Adélia de Oliveira Stephan, residente e domiciliado nesta comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 30/08/2023. (a)Simone Garcia Araújo Souza, Escrivã Judicial o digitei, subscrevo e assino por ordem da MM. de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias, Dr. Reinaldo Daniel Moreira. Advogada: Krissanty da Silva Fourakis – OAB/MG 191.196. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital. A Escrivã.

COMARCA DE CATAGUASES. EDITAL DE CURATELA. PRAZO DE 40 DIAS. O Dr. Reinaldo Daniel Moreira, Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias desta Comarca, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que se processa junto a este Juízo e secretaria a Ação de Interdição/Curatelada, autos do processo nº 5006525-33.2022.8.13.0153, tendo sido proferida sentença na data de 12/06/2023, decretando a CURATELA de FÁBIO ARAÚJO PERERIA, brasileiro, filho de Carlos Alberto Pereira e Cristina de Araújo Porto Pereira, residente nesta Comarca, declarando-o absolutamente incapaz de exercer os atos relacionados aos seus direitos de natureza patrimonial e negocial, pelo que são nulos todos os atos praticados sem a representação de sua CURADORA, a senhora FABRICIA DE ARAÚJO PEREIRA, brasileira, filha de Carlos Alberto Pereira e Cristina de Araújo Pereira, residente nesta Comarca. E para que chegue ao conhecimento de todos quantos se interessar possa, expediu-se o presente edital que será PUBLICADO por três vezes pela Imprensa Oficial e uma vez no jornal local e afixado em local de costume, na forma da lei. Cataguases, 21/08/2023. Eu, Simone Garcia Araújo Souza, escrivã judicial, o digitei, subscrevo e assino por ordem do MM. Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e Precatórias. CERTIFICO haver fixado nesta data, às 12 horas, no lugar de costume, o presente edital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS
 A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA a requerida LIMP'S CONSTRUÇÃO & CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.962.755/0001-28, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, manifestar-se acerca do pedido formulado pelo autor na AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C TUTELA CAUTELAR DE URGÊNCIA ANTECEDENTE, registrada sob o nº 5003930.32.2020.8.13.0153, que lhe move o MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal, e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO: 30 DIAS- A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio INTIMA o executado VIGORITO JOSÉ DE MENEZES, inscrito no CPF sob o nº049.632.086-60, que se encontra em lugar incerto e não sabido, do cumprimento da ordem de bloqueio em conta de sua titularidade junto ao NU PAGAMENTOS S/A, podendo, no prazo de cinco dias, manifestar a respeito da indisponibilidade de ativos financeiros, por meio de seu Advogado constituído, na forma do art. 854,§2º, do CPC, para, comprovar que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva de ativos financeiros (art. 854, §3º, do CPC), na Ação de Execução registrada sob o nº 0061463-44.2014.8.13.0153, movida pelo Banco Bradesco S/A. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, ciente que transcorrido o prazo de trinta dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta intimação. Cataguases, 05 de janeiro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS-A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA os Requeridos KLEBER DA SILVA SOARES, CPF 194.402.006-34, SÔNIA DRUMMOND DE OLIVEIRA SOARES, CPF 612.850.806-53 e BRASCOM BRASIL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 06.329.802/0001-26, que atualmente se encontram em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da Ação Monitória, autos de nº 500988-61.2019.8.13.0153 requerida pelo BANCO DO BRASIL, e, em especial, para, no prazo de quinze dias, pagar a importância de R\$ 873.456,19 (oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos), acrescido em qualquer situação, do pagamento de honorários advocatícios de cinco por cento do valor atribuído à causa, hipótese em que, pagando, ficará isento de custas processuais, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo, nos termos do Título II do Livro I da Parte Especial do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial e afixado no saguão do Fórum local, ciente que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 08 de janeiro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres- JUÍZA DE DIREITO

JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5001116-47.2020.8.13.0153.
 A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA os requeridos e confrontantes do imóvel usucapiendo GERALDO ALMEIDA DE OLIVEIRA, FRANCISCA ALMEIDA DE OLIVEIRA, ALARICO ALMEIDA DE OLIVEIRA, ANA ALMEIDA DE OLIVEIRA, TEREZINHA ALMEIDA DE OLIVEIRA, GENSERICO ALMEIDA DE OLIVEIRA, GEORGINA ALMEIDA DE OLIVEIRA, MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA, JOSÉ BARBOSA NETO, MARIANO ALMEIDA DE OLIVEIRA e HENRIQUE ALMEIDA DE OLIVEIRA, e todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPÃO nº 5001116-47.2020.8.13.0153 requerida por PERCEDINA SOUSA DA SILVA, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “um lote com topografia plana, localizado na Rua Marlene, nº398, Bairro Dico Leite, nesta cidade, com área de terreno com 200,00m2, área construída 79,00m2, composto por 3(três) residências, devidamente matriculado sob o nº 5.262 no CRI de Cataguases”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 08 de janeiro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito -

SECRETARIA DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CATAGUASES.
JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS - Processo nº 5006162-12.2023.8.13.0153.
 O MM. Juiz de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca, Dr., em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio CITA todos os réus ausentes, incertos e desconhecidos e demais pessoas interessadas para, querendo, contestarem a AÇÃO DE USUCAPÃO nº 5006162-12.2023.8.13.0153 requerida por HENRIQUE MAXIMIANO DA SILVA, nos quinze dias seguintes ao prazo de fruição do presente, com as advertências de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos trazidos pelos requerentes na petição inicial. O imóvel tem as seguintes características: “Uma residência situada no terreno contendo: garagem, escada, sala, 03 quartos banheiro, 02 halls, copa-cozinha, área de serviço, com área construída de 137,59m2; 39,11m2, subsolo I; 89,86m2, subsolo II, compostos de póreo e estruturas, totalizando a unidade 266,66m2, de área construída; Cota: 100,85m2 e fração ideal 0,50425, matriculado sob o nº 26.333 no CRI de Cataguases”. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado nas Imprensas Oficiais Estadual e Municipal e afixado no átrio do Fórum local, cientes que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, 08 de janeiro de 2024. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres - Juíza de Direito -

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS-
 A MMa. Juíza de Direito titular da Segunda Vara Cível desta Comarca de Cataguases, Dra. Luciana de Oliveira Torres, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este meio, CITA o(a) executado(a) MARIA ZENICE VICENTINI MOTTA, portador(a) do CPF nº 601.374.957-49, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de cinco dias, pagar em Juízo o débito constante da(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s) 83/2015 conforme Execução Fiscal nº 0105994-84.2015.8.13.0153, movida pelo MUNICÍPIO DE CATAGUASES, calculado em R\$8.711,66 (oito mil, setecentos e onze reais e sessenta e seis centavos), mais seus acréscimos legais e despesas judiciais, ou garantir a execução; ficando advertido(a) que, caso não pague e nem nomeie bens, serão penhorados tantos bens de propriedade do(a) executado(a), quantos bastem para a garantia integral do débito mencionado. E para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e afixado no local de costume, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS-
 A MMa. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca de Cataguases, Dra. LUCIANA DE OLIVEIRA TORRES, em pleno exercício de seu cargo, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este meio nos autos de nº 5004611-94.2023.8.13.0153, Processo de Execução que KEVIN OLIVEIRA DA SILVA move contra GRAZIELA PEREIRA DE LIMA, CITA a executada GRAZIELA PEREIRA DE LIMA, portadora do CPF nº 704.119.854-50, que se encontra atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (TRÊS DIAS) efetuar o pagamento da quantia de R\$7.112,36 (sete mil, cento e doze reais e trinta e seis centavos), referente ao principal e acessórios, a ser acrescida de honorários de advogado do autor e custas iniciais no prazo de 3 dias. Esclarecendo que não efetuado o pagamento no prazo de 03 (três) dias contados da citação, INDEPENDENTEMENTE de ter ou não o(s) executado(s) apresentado EMBARGOS, poderão ser PENHORADOS e AVALIADOS tantos bens quantos bastem para garantia da dívida, advertido de que no caso de integral pagamento, no prazo supracitado, a verba honorária será reduzida pela metade; que independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá o executado opor-se à execução por meio de embargos, que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do decurso do prazo do Edital; que comprovando o depósito de trinta por cento do valor acima, poderá requerer o parcelamento do restante em até 06 (seis) vezes na forma do art. 926 do CPC. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se este edital, que será publicado na Imprensa Oficial Estadual e Municipal, e afixado no local de costume, ciente que, transcorrido o prazo de trinta dias a partir da publicação, dar-se-á por perfeita esta citação. Cataguases, data da assinatura eletrônica. Eu, Josiane de Fátima Marinho Ribeiro, Gerente de Secretaria, o subscrevo. Luciana de Oliveira Torres-Juíza de Direito.

PORTARIA Nº 03/2024.

“Nomeia membros da Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Cataguases”
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
 Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos:
 FLÁVIO MENDES LEITE -PRESIDENTE, JULIANA BATISTA DE PAULA-VICE PRESIDENTE- LYDIO BERNARDES DE OLIVEIRA -1º SECRETÁRIO, ALEKSANDRA NOVAES CATEANO -2º SECRETÁRIA, como membros do Controle Interno da Câmara Municipal de Cataguases.
 Art. 2º - Revogada Disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Cataguases, de 09 Janeiro de 2024.
 Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
 Presidente

PORTARIA Nº 04/2024

“Designa servidores para atuar como Agente de Contratação e Comissão de Contratação de acordo com lei 14.133/21, e da outras providências”
 O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.
RESOLVE:
 Art. 1º.- Ficam designado para atuar como Agentes de Contratação o servidor:
 I – Tomaz Esteves Gomes da Silva.
 Art. 2º -Compõem a Comissão de Contratação:
 I– Cláudio Bordignon
 II- Lídia da Silva Rocha
 III-Cláudia Brito Vilela Silva
 Art. 2º.- Revogadas disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/01/2024.

Gabinete da Presidência, em 09 de Janeiro de 2024.
 Vereador **Antônio Gilmar de Oliveira**
 Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

CONVITE

A Câmara Municipal de Cataguases, atendendo ao Requerimento nº 159/2023, de autoria do Vereador Jeferson Freitas, convida para Audiência Pública, para tratar sobre os aterros existentes no Bairro São Diniz e seus impactos nas enchentes e na vida dos moradores, a realizar-se no dia 05 de fevereiro, às 18:30 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Vereador **ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA**
 Presidente

Lei Nº 5.001 de 09 de janeiro de 2024

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.427/1995 e altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023, que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços e o Quadro 3 – Tabela de Usos Proibidos.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.959/2023, que alterou o Artigo 8º, § 2º da Lei Municipal nº 2.427/1995 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.8 - As Zonas Comerciais e de Serviços (ZCS) dizem respeito aos lotes voltados para as vias que já abrigam atividades comerciais e de serviços ou em processo de consolidação.

§1º - Para as ZCS propõe-se incentivar o uso atual, prevendo parâmetros de ocupação que conjuguem as caixas viárias, o tráfego de passagem e o processo de carga e descarga de mercadorias.

§ 2o. São classificadas como ZCS as seguintes ruas:

ZCS 1 Rua Visconde do Rio Branco

ZCS 2 Av. Eudaldo Lessa e prolongamento

ZCS 3 Av. Veríssimo Mendonça e prolongamentos

ZCS 4 Rua Luiz Pinto da Silva e prolongamentos, no sentido da Rodovia MG-120.

ZCS 5 Av.Artur Cruz, Rua Eponina Peixoto Ribeiro, Av. João Inacio Peixoto, Rua Francisco Antonio Leonardo, Avenida Guido Marliere, Rua Geraldo Costa Cruz, Avenida Nossa Senhora das Dores, Rua Nilton Guanabaro Rossi.

ZCS 6 Rua Valentin Pereira da Rocha, Avenida José Maria de Figueiredo Reis, Avenida Maria Fernandes de Barros, Avenida Antônio Justino, Avenida Centenário, Avenida Genserico, Avenida José Leonardo, Rua Sigismundo Ferreira, Rua Dr. José Pacheco de Medeiros.

ZCS 7 Rua José Costa Cruz, Rua Maria Alcina Leite, Rua Pedro Sérgio de Oliveira, Avenida Prefeito José Esteves, Avenida Sizenando Dutra de Siqueira, Rua Paulo Matoso, Rua Joaquim de Oliveira Martins, Rua Antero Ribeiro, Rua Wanderley Quirino da Silva, Rua Governador Francelino Pereira, Rua Joaquim de Souza Carvalho, Rua Francisca de Souza Pinheiro, Rua Tenente Luiz Ribeiro, Rua Manoel Machado Júnior, Rua Joaquim Ornelas de Araújo.

ZCS 8 Rua Antônio Henriques Felipe, Rua Ministro Edson Fabrino Baião, Rua José do Grupo, Rua Marcelo Simões de Melo Mathias, Rua Francisco Antônio Alonso Matias, Rua Eugênio Mendonça, Rua Edison Fabrino

ZCS 9 Avenida Meia Pataca, Rua Manoel Ribeiro, Rua Luis Ribeiro, Rua Marcolino Silva Rama, Rua Guiomar Nogueira Furtado, Rua Ila Ribeiro dos Santos, Rua Leônidas Peixoto, Rua Sebastião Galdino, Rua Dr. Francisco de Barros (a partir da Rua Luiz Pinto da Silva até a Rua Major Vieira).

ZCS 10 Rua Maria Gouvea Ferraz, Rua Leone Sachetto, Rua Bento Manso, Rua Kleber Miranda, Rua José Fernandes Sucazas, Rua Pascoal Ciodario, Rua Manoel Barbosa, Rua Nair Guimarães Peixoto.

ZCS 11 Rua Nelson Soares Dutra.

Art.2º - Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.969/2023 que dispõe sobre a Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e Serviços que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Classificação de Usos e Atividades Comerciais, Industriais e de Serviços.

Comércio:

C1 - Comércio Varejista do Tipo I

Padaria, confeitaria, papelaria, magazine, farmácia, calçados e artefatos de couro, artigos de vestuário, tabacaria, jornais e revistas, floristas, produtos de áudio e vídeo e artesanato em geral, produtos de informática e telefonia, açougue, quitanda, mercearia, mini mercado, lanchonete, restaurante, material elétrico e ferragens, artigos lotéricos, móveis e decorações, petshops, artigos de embalagens.

C2 - Comércio Varejista Tipo II

Supermercado, material de construção, produtos veterinários e agrícolas, vidraçarias, equipamentos de som, equipamentos de segurança, instrumentos médico-hospitalares, bar e demais varejistas.

C3 - Comércio Atacadista e Depósitos

C3.1 - Comércio, Coleta e Depósito de Recicláveis

C3.2 - Demais Atacadistas e Depósitos

C4 - Comércio de Animais para Revenda ou Corte (exceto aves e animais de pequeno porte).

Serviços:

S1 - Serviços profissionais vinculados à habitação e serviços pessoais, conserto de calçados e artigos de couro, consertos aparelhos elétricos e eletrônicos, reparação de artigos diversos, alfaiatarias, lavanderias.

S2 - Serviços de abastecimento e manutenção, lavagem, lubrificação e reparo de veículos (exceto tratores, caminhões e máquinas pesadas) e artigos de borracha (pneus, câmaras de ar, etc.)

S3 - Oficinas de lanternagem, pintura, funilaria, seralheria, tornearia, niqelagem, cromagem, esmaltação, galvanização, retificação de motores e manutenção de veículos, inclusive caminhões, tratores e máquinas pesadas.

S4 - Serviços de ARTES, CULTURA, ESPORTE E RECREAÇÃO

S4.1 - ATIVIDADES LIGADAS AO PATRIMÔNIO CULTURAL: as atividades de bibliotecas e arquivos, as atividades de museus e as atividades de interesse cultural ou educacional e outras similares.

S4.2 - ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO: as atividades de condicionamento físico (fitness), tais como: ginástica, musculação, yoga, pilates, alongamento corporal, as atividades de hidroginástica, as atividades de instrutores de educação física, artes marciais, inclusive individuais (personal trainers) e outros locais especializados realizadas em academias, centros de saúde física e outras similares. (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

S4.3 - ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE RECREAÇÃO E LAZER: Clubes sociais, desportivos e similares, com ou sem o ensino de atividades desportivas ou por professores independentes, (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

S4.4 - LOCAIS DE EVENTOS, FESTAS E SHOWS: Casas de festas, shows e eventos, discotecas, danceterias e similares (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

S5 - EDUCAÇÃO:

S5.1 - Educação infantil e ensino fundamental, Ensino médio, Educação superior, Educação profissional de nível

PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO	JORNAL CATAGUASES
<p>Prefeito José Inácio Peixoto Parreiras Henriques</p> <p>Vice-Prefeito Marco Aurélio Andrade Gonçalves</p> <p>Secretária de Administração Emília de Sousa Menta</p> <p>Secretária de Cultura e Turismo Rosângela Moreira Lima Costa</p> <p>Secretário de Agricultura e Meio Ambiente José Valverde</p> <p>Secretário de Fazenda Douglas Barbosa</p> <p>Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional</p>	<p>MESA DIRETORA 2023/2024</p> <p>Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira 1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia 2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques Oliveira 1º Secretária: Vereador Stéfany Carlí Oliveira 2º Secretária: Vereador Flávio Alves de Sousa Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado</p> <p>PLENÁRIO 2023/2024</p> <p>Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jeferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Sílvio Mauro Romero</p>	<p>ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906</p> <p>Diretor Geral • José Inácio Peixoto Parreiras Henriques / Prefeito de Cataguases</p> <p>Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683 Reportéres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia Diagramação: • Roberto Guimarães • Vera Lúcia Maciel</p> <p>Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores</p> <p>Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066 E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases Instagram: @cataguasesprefeitura</p> <p>ATENDIMENTO À IMPRENSA: comunicacao@cataguases.mg.gov.br</p> <p>Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 431,26</p>

técnico e tecnológico.

S5.2 - Outras atividades de ensino: cursos de duração variável, destinados a qualificação não estando sujeitos à regulamentação curricular, como ensino não seriados como idiomas, cursos preparatórios, atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes.

S6 - Serviços administrativos em geral, públicos ou privados.

S7 - Serviços técnicos e profissionais - Escritórios e consultórios de profissionais liberais, estúdios ou similares.

S8 - Serviços de Hospedagem - Hotéis, pensões e similares.

S9 - Serviços de Transporte

S9.1 - Empresas de transporte de passageiros ou cargas com garagem e depósito e armazenagem;

S9.2 - Edifício-garagem ou estacionamento.

S9.3 - Empresas de transporte sem depósito e armazenagem (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

S10 - Serviços de Saúde e Estética

S10.1 - Hospitais, centro de saúde e similares.

S10.2 - Clínicas, laboratórios de análises e similares.

S10.3 - Cabeleireiros, Manicures, Pedicures, Salão de Beleza, Estética e Similares.

Indústrias:

TIPO I

I.1 - Metalurgia - Fabricação de artigos de funilaria e de latoaria de ferro e aço e de metais não ferrosos - inclusive folha de flandres; fabricação de artigos de serralheria; fabricação de artefatos e componentes de metal; fabricação de aparelhos domésticos; peças e acessórios - inclusive máquinas industriais; recuperação e manutenção de máquinas industriais e comerciais; recuperação e manutenção de máquinas e aparelhos elétricos, eletrônicos e de comunicação.

I.2 - Elétrico e Comunicações - Fabricação de material elétrico, eletrônico, e de material de comunicação.

I.3 - Madeira - Serrarias, produção de lâminas de madeira ou de madeira folheada, fabricação de estruturas, artefatos, e esquadrias.

I.4 - Mobiliário - Fabricação de móveis, fabricação de artigos de colchoaria.

I.5 - Couros, Peles e Produtos Similares - Fabricação de artigos de selaria, malas ou similares, artigos de cordoaria.

I.6 - Vestuário e Calçados - Fabricação de roupas e de acessórios do vestuário, fabricação de calçados, tapeçarias

I.7 - Produtos Alimentícios - Fabricação de conservas em geral, doces, biscoitos, sorvetes, massas e demais produtos de padaria e confeitaria; (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

I.8 - Bebidas - Fabricação de cerveja, refrigerantes, licores ou similares. (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

I.9 - Editora e Gráfica - Execução de serviços gráficos diversos, impressão litográfica ou “offset”, produção de matrizes para impressão, encardenação, plastificação ou serviços similares.

I.10 - DIVERSOS

I10.1 Fabricação de artigos de bijuterias, joalheria, escovas, brinquedos, utensílios de bambu, vime ou similares, lapidação, espelhação.

I10.2 - Artesanato (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

I10.3 – Aparelhamento de pedras e outros trabalhos em pedras

I.11– EXTRAÇÃO DE AREIA - EXTRAÇÃO DE AREIA PARA EMPREGO IMEDIATO EM CONSTRUÇÃO CIVIL. (se enquadrado em zona permitida ocorrerá ainda análise especial pelo setor técnico da Prefeitura Municipal para deferimento).

I.12- FABRICAÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAL PLÁSTICO

TIPO II - Todas as demais não classificadas no TIPO I ou sujeitas a análise especial pelo Órgão Competente.

Art.3º - Fica alterado o Artigo 2º da Lei Municipal nº 4.969/2023, Quadro 3 - Tabela de Usos Proibidos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Zonas	Residencial	Comercial	Serviços	Industrial
ZC		C4, C3.1	S3, S9.1	I1, I2, I3, I4, I5, I10.3, I12 Indústrias Tipo II
ZM		C4, C3.1		I10.3, I12 Indústrias Tipo II
ZR		C3, C4	S3, S4.3, S4.4, S9.1	I1, I2, I3, I4, I5, I12,Industrias Tipo II
ZPR		C2, C3, C4	S2, S3, S4.3, S4.4, S9.1, S9.2	Todos

ZEP 1 e 4	Todos	Todos	Todos	Todos
ZEP-2		Todos	Todos	Todos
ZEP 3		C2, C3, C4	Todos	Todos
ZCS 1 e 5		C4, C3.1	S3	I1, I2, I3, I4, I5, I10.3, I12, Industrias Tipo II
ZCS 2,3,4, 6, 7, 8 e 9, 10		C4		I12, Indústrias Tipo II
ZCS 11		C4		Indústrias Tipo II
ZI	Todos	C4		
<u>ZIE</u>				

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 09 de janeiro de 2024.

José Henriques

Prefeito

Emilia de Souza Menta

Sec. Adiministração

Lei Nº 5.002 de 09 de janeiro de 2024.

Altera dispositivo da lei municipal de nº 4.901/2022.

O povo do Município de Cataguases MG, através de seus representantes aprovou, e, eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado o paragrafo 1º do artigo 5º da lei municipal 4.901 de 22 de dezembro de 2022 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º - Omissis...

§1º - A avaliação será feita de acordo com o artigo 228 do Código Tributário (Lei Complementar nº 4.888 de 30 de setembro de 2022) e a Instrução Normativa municipal nº 02 de 21 de agosto de 2022.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 09 de janeiro de 2024.

José Henriques

Prefeito

Emilia de Souza Menta

Sec. Adiministração

***Republicado por incorreção**

DECRETO Nº 5.875/2023

Determina percentual de correção da UFM – Unidade Fiscal Municipal no Município de Cataguases.

José Henriques, Prefeito Municipal, no uso de sua competência, na forma de que trata o artigo 85 da Constituição do Município de Cataguases e artigo 273 do Código Tributário Municipal;

DECRETA:

Art.1º - O percentual de atualização monetária da UFM (Unidade Fiscal Municipal) para o exercício de 2024 será de 5,1852% (cinco vírgula mil oitocentos e cinquenta e dois por cento).

§ ÚNICO - Índice de atualização monetária, conforme artigo 407 da Lei Complementar Municipal nº 4.888/2022.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 26 de dezembro de 2023.

José Henriques

Prefeito

Emilia de Souza Menta

Sec. de Administração

***Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº 001/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata alínea g do inciso II do artigo 85, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Fica determinado que os dias de Feriado e de Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no ano de 2024, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais serão:

DATA	DIA DA SEMANA	MOTIVO
01/01/2024	SEGUNDA - FEIRA	FERIADO - CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL
12/02/24	SEGUNDA- FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
13/02/24	TERÇA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO - CARNAVAL
29/03/24	SEXTA - FEIRA	FERIADO - SEXTA FEIRA SANTA
01/05/24	QUARTA - FEIRA	FERIADO - DIA DO TRABALHO
22/05/2024	QUARTA - FEIRA	FERIADO - SANTA RITA DE CÁSSIA
30/05/2024	QUINTA - FEIRA	FERIADO – CORPUS CHRISTI
31/05/2024	SEXTA FEIRA	PONTO FACULTATIVO
28/10/2024	SEGUNDA FEIRA	FERIADO - DIA DO SERVIDOR PUBLICO
15/11/24	SEXTA - FEIRA	FERIADO – PROCLAMAÇÃO DA REPUBLICA
20/11/2024	QUARTA - FEIRA	FERIADO - CONCIENCIA NEGRA
25/12/24	QUARTA - FEIRA	FERIADO - NATAL
26/12/2024	QUINTA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO
27/12/2024	SEXTA - FEIRA	PONTO FACULTATIVO

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 02 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA Nº 007/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear a senhora CÉLIA MATIAS DE SOUZA para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de COORDENADOR CRAS – Centro de Referência de Assistência de Social.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 03 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 010/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor SEBASTIÃO BENTO DE OLIVEIRA FILHO, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de ADMINISTRADOR DE REDE, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 011/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a impossibilidade de contratação do candidato aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 014/2023 para o cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015 e conforme disposto no item 12.3 do Edital;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora ALESSANDRA DE OLIVEIRA CAMARA, aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 012/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a impossibilidade de contratação dos(as) candidato(as) aprovados(as) em 5º e 6º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 014/2023 para o cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015 e conforme disposto no item 12.3 do Edital;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora LILIAN LOPES TIAGO, aprovada em 7º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 013/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária do senhor WINDERSON SOARES PEREIRA, aprovado em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 014/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a impossibilidade de contratação do candidato aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo simplificado regido pelo Edital nº 014/2023 para o cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com fulcro no art.11º, incisos III e IV da Lei nº 4223/2015 e conforme disposto no item 12.3 do Edital;

RESOLVE:

I – Autorizar a contratação temporária da senhora MARIANA MENDONÇA MARTINS, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 014/2023 para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 015/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear LORENA INÁCIO DE MELO para responder pelo cargo de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, com lotação na Secretaria de Administração do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 016/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Rescindir o contrato de trabalho temporário do Servidor Público Municipal ATÍLIO JOSÉ MONTA-NARI, matrícula 728149, ocupante do cargo de Médico Psiquiatra.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 017/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito as Portarias de nsº 681/2023 e 701/2023.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 018/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Exonerar pelo término de mandato, os(as) Senhores(as) abaixo relacionados(as), ocupantes da função de CONSELHEIRO TUTELAR:

.DAIANA DA SILVA

.EDSON FERNANDES REIS

.FERNANDA DO CARMO CAMPOS

.JANAÍNA PIMENTA SILVA

.SEBASTIÃO BENTO DA SILVA FILHO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 10 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 019/2024

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

I – Nomear os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as), para exercício da função de CONSELHEIRO TUTELAR, mandato 10/01/2024 a 09/01/2028.

.FERNANDA DO CARMO CAMPOS

.FERNANDA MOREIRA GONÇALVES

.JANAÍNA PIMENTA SILVA

.MARIA LÚCIA CLEMENTE

.NILTON MARIANO FERRAZ JÚNIOR

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a de 11 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

Prefeito

EMÍLIA DE SOUSA MENTA

Secretária de Administração

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente e Membros da Comissão Processante, designada para atuar no Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica nº 030/2023, instaurado por intermédio da portaria 616/2023, publicada em 22 de outubro de 2023, considerando as tentativas infrutíferas de citação ocorridas anteriormente (fls. 35/43), CITA a empresa SÃO JOSÉ PAPELARIA E PRESENTES LTDA, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede de instalação da Comissão Processante, na sede da Prefeitura de Cataguases, ou via e-mail comissaoprocessanteprefeitura@gmail.com, no prazo 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia. Os autos do Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço na Praça Santa Rita, nº 462, Centro, Cataguases-MG, CEP: 36770-060, no Setor do Controle Interno, cujo acesso deve ser solicitado pelo e-mail comissaoprocessanteprefeitura@gmail.com ou pelo telefone (32) 3422-1066 neste caso, em dias úteis, no horário das 07h às 11h ou de 13h às 17h.

Cataguases, 08 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUES

PREFEITO

EDITAL SME 001/2024**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE ALUNOS INTERESSADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR PARA O CEFET LEOPOLDINA PARA O ANO LETIVO 2024**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público as inscrições aos interessados no transporte escolar para CEFET Leopoldina, para o ano letivo de 2024.

1- O referido transporte escolar tem por objetivo o oferecimento de transporte aos alunos residentes no município de Cataguases para o CEFET de Leopoldina.

1.1- Para utilização é obrigatório estar devidamente matriculado no CEFET/Leopoldina no ano de 2024, ser residente no município de Cataguases-MG, efetuar o cadastro para emissão da carteirinha para autorização de uso do veículo e assinar o Termo de compromisso.

2- As inscrições são gratuitas e serão realizadas presencialmente na Secretaria de Educação por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição e entrega dos documentos necessários para realização do cadastro.

2.1 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso serão fornecidos no ato da inscrição.

2.2 - Para efetivação da inscrição serão necessários os seguintes documentos:

a) Comprovante de Matrícula no ano 2024

b) Carteira de Identidade do Aluno

c) CPF do aluno

d) Comprovante de residência no município de Cataguases

e) Duas fotos 3X4 do aluno

f) Carteira de Identidade do responsável (para alunos menores de 18 anos)

g) CPF do responsável (para alunos menores de 18 anos)

2.3 - A inscrição deverá ser realizada pelo aluno, se maior de 18 (dezoito) anos, ou por seu representante legal em caso este seja menor de idade.

2.3.1 - Período de inscrições: 15/01/2024 a 02/02/2024

2.3.2- Horário de inscrições: 08 horas às 11 horas.

2.3.3 - Local das inscrições: Secretaria Municipal de Educação – Av. Manoel Inácio Peixoto Filho, nº 1142 – Bairro Industrial – Cataguases – MG

2.4 - É de inteira responsabilidade do interessado, no ato da inscrição, apresentar toda a documentação exigida, bem como preencher corretamente a Ficha de Inscrição, evitando assim o indeferimento da inscrição.

2.5 - A efetivação da inscrição está condicionada à conferência da condição de residente no município de Cataguases, a ser fornecida pelo setor de Registro Acadêmico do Cefet-Leopoldina.

3 - Para utilização do transporte será obrigatória a apresentação da carteirinha.

Cataguases, 10 de janeiro de 2024.

Luci Mara Guedes Gonçalves

Secretário Municipal de Educação

José Henriques

Prefeito Municipal de Cataguases

COMUNICADO

A **Secretaria Municipal de Educação** funcionará de 02/01/2024 a 31/01/2024 de 07h às 13h, exceto nos sábados, domingos e feriado.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2023

PARTES:

.Município de Cataguases

.S.O.S - Serviço de Obras Sociais de Cataguases

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto “S.O.S Música e Movimento”, com Objetivo de oferecer aos alunos a possibilidade de conhecer e participar de atividades que não fazem parte do currículo da educação infantil, podendo enfim despertar habilidades até então “desconhecidas” naquelas crianças. Pretende-se com esse projeto desenvolver compromisso, organização, autoestima em nossas crianças - (A Musicalização e A Capoeira) - VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 0036/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 3.3.50.43.00.00.00.02.0501 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Maria Cláudia P.Rittmeyer Silva – Presidente da S.O.S

.Maria Cláudia P.Rittmeyer Silva – Gestora da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO – Emenda Parlamentar Dep. Federal e Dep. Estadual - Padre João / Leleco Pimentel de n.º 27640007/ 2023.

PARTES:

.Município de Cataguases

.Organização da Sociedade Civil Obra Unida Lar São Vicente de Paulo

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento repasse de recursos decorrente de Emenda Parlamentar de nº 27640007 – Programa/Ação 219G - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) - PROGRAMAÇÃO 311530020230004 - do Padre João Deputado Federal (PT/MG) em parceria com o Deputado Estadual Leleco Pimentel – “Projeto Juntos Para Servir”, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome para Instituição Sem Fins Lucrativos, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com a finalidade de aquisição de Material Permanente, para atender as demandas do Lar São Vicente de Paulo, conforme detalhado no Plano de Trabalho e aprovado pelo CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Cataguases, por meio da Resolução n.º 046/2023 - VALOR: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais), recurso decorrente de emenda parlamentar para Instituição Sem Fins Lucrativos.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.071 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS– 3.3.50.43.00.00.00.00.1660 – Subvenções Sociais - Ficha 441.

DATA DA ASSINATURA: 11 de Dezembro de 2023.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Nivaldo Eugênio Bonifácio – Presidente do Lar São Vicente

.Rosirene Emidia Anastácio Costa – Gestora da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2023

PARTES:

.Município de Cataguases

.APAE - Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil APAE – Associação De Pais e Amigos Dos Excepcionais- com o objeto estabelecer as condições para dar continuidade a execução do Projeto “APAExonados pela Arte na Educação”, para promover a participação dos alunos, na faixa etária de 06(Seis) a 17(Dezessete) anos, nas oficinas de dança, capoeira, o teatro/circo e a música/percussão, com a intenção de motivação, trabalhando o interesse, buscando ainda desenvolver as habilidades dos jovens para o mercado de trabalho, desenvolver posturas, auto estima, oratória, compromisso, organização e a inclusão social desses jovens com deficiências para atuação futura em empresas

VALOR: R\$ R\$ 34.986,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 0039/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 3.3.50.43.00.00.00.02.0501 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 07 de Agosto de 2023.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Sirley Garcia Cardoso – Presidente da APAE

.Ana Maria Paixão de Resende – Gestora da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2023**PARTES:**

.Município de Cataguases

.GRAFFA - Grupo de Ação Fraternal Francisco de Assis

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros para a execução do Projeto Catatau”, com Objetivo de promover a participação de crianças, na faixa etária de 06(Seis) a 11(Onze) anos, nas oficinas de música/percussão, com a intenção de motivação, desenvolvimento da coordenação motora, da agilidade, do ritmo, da percepção espacial, garantindo a sociabilidade, convivência, trabalhando o interesse buscando ainda desenvolver as habilidades das crianças, desenvolver posturas, auto estima, oratória, compromisso, organização e a inclusão social dessas crianças - VALOR: R\$ R\$ 19.928,50 (Dezenove mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 0036/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 3.3.50.43.00.00.02.0501 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

. Valéria Aparecida Dias – Presidente do GRAFFA

. Valéria Aparecida Dias – Gestora da Parceria pela Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - FIA 2023**PARTES:**

.Município de Cataguases

.Instituto Francisca de Souza Peixoto

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Fomento, repasse de recursos financeiros para a execução do “Projeto Desenhando o Futuro Contando Minha História”, com Objetivo de Proporcionar educação de qualidade através de oficinas criativas de Artes Cênicas e Visuais, com atividades teóricas e práticas, que promovam o autoconhecimento, o fortalecimento do indivíduo como um todo, ampliando assim sua percepção do mundo, prezando por uma forma de sociabilidade na qual os homens sejam livres de fato. A educação de qualidade desperta e potencializa as habilidades do ser humano, apresenta um leque de possibilidades em pleno exercício da liberdade. Estimula a aprendizagem, a criatividade e o conhecimento. Aliando valores de respeito mútuo e cidadania. - VALOR: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), recurso decorrente do FIA , conforme resolução n.º 0036/2023 do CMDCA - Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

PRAZO: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.060 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 3.3.50.43.00.00.02.0501 – Subvenções Sociais.

DATA DA ASSINATURA: 13 de Novembro de 2023.

ASSINAM:

.José Henriques – Prefeito Municipal

.Ana Carolina Almeida Damasceno – Secretária de Desenvolvimento Social

.Lenir Rodrigues Chagas Possani – Gestora da Parceria pelo Município

.Fabiana Soares Luiz – Diretora Adm.Inst. Francisca de S. Peixoto

.Fabiana Soares Luiz – Gestora da Parceria pela Entidade.

PROCURADORIA**ORIENTAÇÃO JURÍDICA Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

Os procuradores efetivos em atuação no Município de Cataguases aprovam a presente orientação jurídica, a fim de uniformizar o posicionamento da Procuradoria Geral do Município e otimizar a emissão das manifestações jurídicas, em forma de parecer ou não, sobre matérias idênticas e recorrentes submetidas à análise do órgão. Para tanto, serão emitidos PARECERES REFERENCIAIS, acompanhado de modelos, quando for o caso, a fim de que os demais órgãos do Poder Executivo Municipal possam atuar de maneira segura e célere, dispensando-se a análise individualizada da Procuradoria Geral sempre que o caso concreto se amoldar aos termos dos referidos pareceres.

Assim, a Procuradoria Geral do Município, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, art. 2º, par. ún., inciso I, art. 3º, art. 7º, inciso III e art. 9º da Lei Municipal nº 4.424/2017, resolve expedir a presente orientação jurídica a todos os órgãos do Poder Executivo Municipal:

1º - Os processos que sejam objeto de manifestação referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

2º - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) volume de processos em matérias idênticas e recorrentes a impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos, e; b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Brenda Capdeville Fajardo Montes Araújo

Procuradora do Município

Fernanda Bittencourt de Paula

Procuradora do Município

Júlia Werneck Tartaglia

Procuradora do Município

Rodrigo Loures Machado

Procurador do Município

Secretaria de Fazenda**Secretário: Douglas Barbosa****DECRETO Nº 005833/23 de 2 de Outubro de 2023**

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):**Órgão: 02- PODER EXECUTIVO****Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO**

(8) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.30.00.00.00.02.013-1500 - Material de Consumo 11.800,00

(20) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.93.00.00.00.02.014-1500 - Indenizacoes e Restituicoes 1.560,00

(32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.02.019-1500 - Material de Consumo 2.000,00

(42) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.30.00.00.00.02.020-1500 - Material de Consumo 5.166,00

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(56) 04.122.0002.2022 - 3.1.90.03.00.00.00.02.022-1500 - Pensoes do RPPS e do Militar 23.100,00

(58) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.02.023-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 1.115,00

(70) 04.122.0002.2024 - 4.4.90.52.00.00.00.02.024-1500 - Equipamentos e Material Permanente 2.995,00

(97) 04.122.0002.2032 - 3.3.90.39.00.00.00.02.032-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 4.065,00

(104) 04.122.0002.2035 - 3.3.50.41.00.00.00.02.035-1500 - Contribuicoes 4.100,00

(123) 06.122.0004.2039 - 3.3.90.39.00.00.00.02.039-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 2.483,00

(133) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.30.00.00.00.02.042-1500 - Material de Consumo 3.126,00

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(152) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.30.00.00.00.02.045-1500 - Material de Consumo 481,50

(155) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.02.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.100,00

(158) 04.122.0002.2045 - 4.4.90.52.00.00.00.02.045-1500 - Equipamentos e Material Permanente 680,00

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(180) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.02.051-1500 - Material de Consumo 265,00

(183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.02.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.000,00

(191) 04.122.0002.2051 - 4.4.90.52.00.00.00.02.051-1500 - Equipamentos e Material Permanente 2.790,00

(210) 28.843.0000.0007 - 3.2.90.21.00.00.00.00.007-1500 - Juros sobre a Divida por Contrato 1.500,00

(1656) 04.123.0000.0004 - 3.3.90.93.00.00.00.00.004-1701 - Indenizacoes e Restituicoes 35.754,00

Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.02.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 30,00

(222) 04.122.0002.2055 - 3.3.90.39.00.00.00.02.055-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 4.000,00

(234) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.02.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 500,00

Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.02.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 8.487,00

(375) 08.244.0007.2067 - 4.4.90.52.00.00.00.02.067-1660 - Equipamentos e Material Permanente 14.000,00

(420) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.30.00.00.00.02.069-1660 - Material de Consumo 8.000,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO**Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE**

(445) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.008-1500 - Sentencas Judiciais 103.475,42

(453) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.36.00.00.00.02.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 15.000,00

(483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.02.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 48.648,97

(487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.02.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 32.039,00

(500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.02.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.572,00

(509) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.02.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.645,00

(557) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.02.087-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2.252,00

(566) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.02.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado 14.374,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(601) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.02.091-1600 - Material de Consumo 25.350,00

(619) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.02.093-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.352,18

(626) 10.302.0013.2094 - 3.3.90.30.00.00.00.02.094-1600 - Material de Consumo 2.060,00

(669) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.02.097-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 8.609,66

(688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.02.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 3.087,00

(697) 10.302.0013.2099 - 3.3.90.39.00.00.00.02.099-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 6.000,00

(710) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.30.00.00.00.02.100-1621 - Material de Consumo 1.460,00

(742) 10.303.0015.2104 - 3.3.90.32.00.00.00.02.104-1621 - Material Bem ou Servico para Distribuicao Gratui 82.660,00

(767) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.30.00.00.00.02.106-1600 - Material de Consumo 755,00

(1714) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.14.00.00.00.02.098-1621 - Diarias Pessoal Civil 900,00

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(799) 12.122.0017.2110 - 3.3.90.39.00.00.00.02.110-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 22.000,00

(843) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.30.00.00.00.02.116-1550 - Material de Consumo 24.000,00

(848) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.02.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.865,75

(881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.02.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 11.340,39

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1083) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.14.00.00.00.02.129-1500 - Diarias Pessoal Civil 6.200,00

(1084) 04.122.0002.2129 - 3.3.90.30.00.00.00.02.129-1500 - Material de Consumo 48,90

Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS

(1140) 04.122.0002.2144 - 3.3.90.39.00.00.00.02.144-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 19.637,74

(1145) 04.122.0002.2144 - 4.4.90.52.00.00.00.02.144-1500 - Equipamentos e Material Permanente 5.400,00

(1207) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.01.013-1710 - Obras e Instalacoes 170.060,00

(1242) 26.782.0024.2161 - 3.3.90.30.00.00.00.02.161-1500 - Material de Consumo 75.000,00

(1715) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.01.005-1759 - Obras e Instalacoes 120.000,00

(1736) 15.451.0023.1015 - 4.4.90.51.00.00.00.01.015-1710 - Obras e Instalacoes 197.607,00

Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

(1270) 04.122.0002.2149 - 3.3.90.30.00.00.00.02.149-1500 - Material de Consumo 71.000,00

(1299) 15.452.0024.2158 - 3.3.90.30.00.00.00.02.158-1500 - Material de Consumo 40.000,00

(1314) 17.512.0024.2160 - 3.3.90.30.00.00.00.02.160-1759 - Material de Consumo 145.000,00

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1425) 20.609.0031.2201 - 3.3.90.30.00.00.00.02.201-1500 - Material de Consumo 3.000,00

Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.

(1435) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.14.00.00.00.02.203-1500 - Diarias Pessoal Civil 600,00

(1436) 04.122.0002.2203 - 3.3.90.30.00.00.00.02.203-1500 - Material de Consumo 700,00

Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES

(1513) 27.812.0037.2223 - 3.3.90.39.00.00.00.02.223-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 18.438,35

Total Suplementado: 1.432.235,86**Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente d anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):****Órgão: 02- PODER EXECUTIVO****Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO**

(6) 04.122.0002.2013 - 3.1.90.94.00.00.00.02.013-1500 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas 500,00

(10) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.39.00.00.00.02.013-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 4.700,00

(11) 04.122.0002.2013 - 3.3.90.92.00.00.00.02.013-1500 - Despesas de Exercicios Anteriores 260,00

(25) 04.122.0002.2017 - 3.3.90.30.00.00.00.02.017-1500 - Material de Consumo 30,00

(33) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.36.00.00.00.02.019-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 2.000,00

(43) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.36.00.00.00.02.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 4.290,00

(44) 08.243.0002.2020 - 3.3.90.39.00.00.00.02.020-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.166,00

Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(65) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.36.00.00.00.02.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 2.483,00

(66) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.39.00.00.00.02.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.865,40

(76) 04.122.0002.2027 - 3.3.90.39.00.00.00.02.027-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 16.000,00

(102) 04.122.0002.2034 - 3.3.90.36.00.00.00.02.034-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.300,00

(108) 04.122.0002.2225 - 3.3.90.30.00.00.00.02.225-1500 - Material de Consumo 2.995,00

(113) 04.122.0002.2226 - 3.3.90.39.00.00.00.02.226-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 680,00

(120) 06.122.0004.2038 - 4.4.70.41.00.00.00.02.038-1500 - Contribuicoes 2.000,00

(135) 06.122.0004.2042 - 3.3.90.39.00.00.00.02.042-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 3.126,00

(136) 06.122.0004.2042 - 4.4.90.52.00.00.00.02.042-1500 - Equipamentos e Material Permanente 1.550,00

Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL

(146) 02.62.0000.0002 - 3.3.90.91.00.00.00.00.002-1500 - Sentencas Judiciais 79.837,74

(166) 04.122.0002.2048 - 3.3.90.36.00.00.00.02.048-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 250,00

Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA

(175) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.11.00.00.00.02.050-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.000,00

(201) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.0

(1393) 18.542.0029.2187 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.187-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.821,00
(1417) 20.606.0031.2194 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.194-1710 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	197.607,00
(1422) 20.606.0031.2196 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.196-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.900,00
(1424) 20.606.0031.2196 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.196-1500 - Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1444) 04.122.0002.2205 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.205-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.087,00
(1445) 04.122.0033.1024 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.024-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
(1453) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.206-1500 - Diarias Pessoal Civil	600,00
(1456) 04.334.0032.2206 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.206-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.100,00
(1470) 11.606.0035.2212 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.212-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.655,20
(1473) 22.661.0035.2215 - 3.3.60.45.00.00.00.00.2.215-1500 - Subvencoes Economicas	7.300,00
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1487) 04.122.0002.2217 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.217-1500 - Equipamentos e Material Permanente	610,88
(1491) 27.122.0036.2220 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.220-1500 - Material de Consumo	2.626,00
(1500) 27.122.0037.2221 - 3.3.50.41.00.00.00.00.2.221-1500 - Contribuicoes	5.599,40
(1501) 27.122.0037.2221 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.221-1500 - Material de Consumo	2.646,87
(1508) 27.812.0036.2222 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.222-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	500,00

Total Anulação: 1.432.235,86

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005834/23 de 2 de Outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(1713) 08.241.0005.2059 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	470,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(1515) 08.244.0008.2069 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.069-2501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00
(1535) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.065-2660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.457,00
(1557) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-2660 - Diarias Pessoal Civil	400,00
(1558) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	600,00
(1647) 08.244.0007.2068 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.068-2660 - Material de Consumo	17.700,00
(1648) 08.244.0007.2068 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.068-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300,00
(1662) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-2661 - Material de Consumo	4.700,00
(1663) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-2661 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.200,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(1559) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.086-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	13.200,00
(1560) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.087-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	33.330,00
(1561) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.087-2621 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	9.400,00
(1562) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.088-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	47.700,00
(1569) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	26.000,00
(1603) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-2621 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.050,00
(1604) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	4.100,00
(1737) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.086-2621 - Contratacao por Tempo Determinado	40.400,00
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1528) 10.305.0014.2106 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.106-2621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	26.679,81
(1529) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.106-2621 - Equipamentos e Material Permanente	27.657,51
(1601) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-2621 - Equipamentos e Material Permanente	24.900,00
(1629) 10.302.0013.2097 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-2621 - Equipamentos e Material Permanente	63.114,09
(1639) 10.302.0013.2096 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.096-2621 - Equipamentos e Material Permanente	68.863,66
(1738) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-2600 - Material de Consumo	50.000,00
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1739) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-2704 - Obras e Instalacoes	883.453,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

(1632) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.165-2759 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100,00
---	--------

Total Suplementado: 1.386.775,07

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

2- PODER EXECUTIVO

Superávit financeiro:	1.386.775,07
-----------------------	--------------

Total Superávit Financeiro: 1.386.775,07

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005835/23 de 2 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	25.200,00
(202) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1501 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	24.000,00
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(583) 10.301.0012.2090 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.090-1600 - Material de Consumo	141.622,50
(601) 10.301.0012.2091 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.091-1600 - Material de Consumo	116.525,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(848) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	7.000,00
(881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	5.500,00
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1206) 15.451.0023.1013 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-1706 - Obras e Instalacoes	699.918,67
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1343) 04.122.0002.2165 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.165-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	53.666,53
Total Suplementado: 1.073.432,70	

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Excesso de Arrecadação:	1.073.432,70
-------------------------	--------------

Total Excesso de Arrecadação: 1.073.432,70

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005836/23 de 2 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(16) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.014-1500 - Diarias Pessoal Civil	300,00
(18) 04.122.0002.2014 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.014-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	500,00
(32) 06.182.0002.2019 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.019-1500 - Material de Consumo	6.000,00
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(51) 04.122.0002.1003 - 4.4.90.61.00.00.00.00.1.003-1501 - Aquisicao de Imoveis	6.000,00
(64) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-1500 - Material de Consumo	18.000,00
(69) 04.122.0002.2024 - 3.3.90.93.00.00.00.00.2.024-1500 - Indenizacoes e Restituicoes	1.000,00
(141) 17.512.0002.2224 - 3.3.71.70.00.00.00.00.2.224-1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	0,06
(142) 17.512.0002.2224 - 4.4.71.70.00.00.00.00.2.224-1500 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	0,04
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(155) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.200,00
(156) 04.122.0002.2045 - 3.3.90.91.00.00.00.00.2.045-1501 - Sentencas Judiciais	12.000,00
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(180) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-1500 - Material de Consumo	4.577,00
(183) 04.122.0002.2051 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
(202) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1501 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	85.100,00
(203) 28.331.0000.0005 - 3.3.90.47.00.00.00.00.0.005-1704 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.000,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(274) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
(326) 08.244.0006.2065 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-1660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	6.600,00
(1536) 08.244.0005.2062 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	500,00
(1550) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.000,00
(1557) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.063-2660 - Diarias Pessoal Civil	600,00
(1558) 08.244.0005.2063 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.063-2660 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.000,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(445) 10.122.0000.0008 - 3.3.90.91.00.00.00.00.0.008-1500 - Sentencas Judiciais	58.000,00
(451) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.073-1500 - Diarias Pessoal Civil	771,00
(453) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.217,77
(454) 10.122.0011.2073 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.073-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	8.586,00
(483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	61.890,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(498) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	1.006,00
(516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.337,81

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(597) 10.301.0012.2090 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.090-1500 - Equipamentos e Material Permanente	55.953,91
(598) 10.301.0012.2090 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.090-1601 - Equipamentos e Material Permanente	537.940,84
(614) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-1600 - Material de Consumo	6.000,00
(615) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-1621 - Material de Consumo	2.775,00
(619) 10.302.0013.2093 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	11.989,99
(668) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	25.411,09
(669) 10.302.0013.2097 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.097-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.500,00
(670) 10.302.0013.2097 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.097-1500 - Equipamentos e Material Permanente	3.665,00
(709) 10.302.0013.2100 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.100-1600 - Material de Consumo	6.264,00
(735) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1621 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	918.367,19
(752) 10.304.0014.2105 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1600 - Material de Consumo	1.084,50
(1714) 10.302.0013.2098 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.098-1621 - Diarias Pessoal Civil	720,00

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(848) 12.361.0018.2116 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.116-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	22.000,00
(881) 12.361.0018.2117 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.117-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13.000,00
(980) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	13.000,00
(981) 12.365.0018.2123 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.123-1540 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	33.300,00
(1013) 12.365.0018.2124 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.124-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	4.000,00
(1062) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.128-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.500,00

Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

(1106) 13.392.0021.2135 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.135-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.252,00
(1646) 13.392.0021.2135 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.135-1710 - Subvencoes Sociais	49.000,00

<

(706) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-1601 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(707) 10.302.0013.2099 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.099-1621 - Equipamentos e Material Permanente	330.600,34
(717) 10.302.0013.2100 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.100-1601 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(722) 10.302.0013.2101 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.101-1621 - Subvencoes Sociais	281.000,00
(727) 10.302.0013.2102 - 3.3.50.43.00.00.00.00.2.102-1600 - Subvencoes Sociais	304,00
(734) 10.302.0013.2103 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.103-1600 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	14.911,09
(746) 10.303.0015.2104 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.104-1601 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(747) 10.303.0015.2104 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.104-1621 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(750) 10.304.0014.2105 - 3.3.90.14.00.00.00.00.2.105-1621 - Diarias Pessoal Civil	720,00
(761) 10.304.0014.2105 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.105-1601 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(778) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.106-1601 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
(779) 10.305.0014.2106 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.106-1621 - Equipamentos e Material Permanente	60.433,85
Unidade: 12- SECRETARIA DE OBRAS	
(1155) 04.122.0023.1005 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-1704 - Obras e Instalacoes	300.000,00
(1172) 10.122.0016.1009 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1601 - Obras e Instalacoes	35.840,84
(1211) 15.451.0023.1014 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-1501 - Obras e Instalacoes	10.000,00
(1221) 15.451.0023.1016 - 3.3.90.39.00.00.00.00.1.016-1501 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	32.600,00
(1655) 12.365.0018.1011 - 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1540 - Obras e Instalacoes	33.300,00
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1309) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.200,00
(1310) 15.452.0024.2159 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.159-1704 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	50.000,00
Unidade: 15- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(1362) 18.541.0028.2178 - 3.3.90.30.00.00.00.00.2.178-1704 - Material de Consumo	18.508,00
(1398) 18.542.0030.1023 - 4.4.90.52.00.00.00.00.1.023-1710 - Equipamentos e Material Permanente	49.000,00
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1458) 08.243.0003.2208 - 3.3.90.43.00.00.00.00.2.208-1501 - Subvencoes Sociais	12.500,00
(1466) 11.334.0034.2211 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.211-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.000,00
Total Anulação:	2.389.517,20

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005839/23 de 11 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(4) 01.31.0001.2002 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.002-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	14.750,00
Total Suplementado:	14.750,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(22) 01.31.0001.2005 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente	14.750,00
Total Anulação:	14.750,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005842/23 de 23 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(25) 01.31.0001.2006 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	2.000,00
(28) 01.31.0001.2007 - 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	10.000,00
Total Suplementado:	12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 01- PODER LEGISLATIVO	
Unidade: 01- CÂMARA MUNICIPAL	
(22) 01.31.0001.2005 - 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-1500 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total Anulação:	12.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

DECRETO Nº 005843/23 de 23 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar tendo, como fonte de recursos, anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.

PREFEITO de Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 01- GABINETE DO PREFEITO	
(24) 04.122.0002.2016 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.016-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	710,00
(36) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.020-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	10,00
(39) 08.243.0002.2020 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.020-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.200,00
Unidade: 02- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
(56) 04.122.0002.2022 - 3.1.90.03.00.00.00.00.2.022-1500 - Pensoes do RPPS e do Militar	39.000,00

(58) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.023-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	52.000,00
(1709) 04.122.0002.2023 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.023-1501 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	136.000,00
Unidade: 03- PROCURADORIA MUNICIPAL	
(147) 04.122.0002.2045 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.045-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	11.000,00
Unidade: 04- SECRETARIA DA FAZENDA	
(174) 04.122.0002.2050 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.050-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	9.600,00
Unidade: 06- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(214) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.055-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	11.700,00
(217) 04.122.0002.2055 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.055-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	5.500,00
(234) 04.122.0002.2057 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	3.950,00
Unidade: 07- FUNDO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
(266) 08.244.0005.2062 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.062-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.290,00
(298) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.065-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	15.100,00
(307) 08.244.0006.2065 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.065-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	1.460,00
(347) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.067-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.100,00
(351) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	11.200,00
(357) 08.244.0007.2067 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.067-1660 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	520,00
(402) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.069-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	33.800,00
(406) 08.244.0008.2069 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-1660 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.900,00
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(484) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1600 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
(485) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.079-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	162.270,00
(498) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.080-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.850,00
(500) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.080-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.750,00
(507) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.081-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	6.350,00

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO

Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE

(527) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.083-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	3.750,00
(529) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.084-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	3.170,00
(548) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-1500 - Obrigacoes Patronais	27.817,00
(560) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.087-1500 - Obrigacoes Patronais	6.207,00
(561) 10.304.0014.2087 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.087-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	3.000,00
(568) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.088-1604 - Contratacao por Tempo Determinado	72.930,00

Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(689) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.099-1500 - Obrigacoes Patronais	21.088,00
--	-----------

Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

(790) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.110-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	36.400,00
(792) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-1500 - Obrigacoes Patronais	24.400,00
(793) 12.122.0017.2110 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.110-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	27.500,00
(809) 12.122.0017.2112 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.112-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	1.400,00
(827) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.116-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	111.000,00
(828) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	515,00
(829) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.116-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	581.000,00
(834) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.116-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	700,00
(836) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.116-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	34.000,00
(859) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.117-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	48.000,00
(861) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
(867) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.117-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	5.800,00
(890) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	2.200,00
(891) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.118-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00
(892) 12.361.0018.2118 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.118-1500 - Obrigacoes Patronais	680,00
(926) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.121-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	19.000,00
(929) 12.363.0019.2121 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.121-1500 - Obrigacoes Patronais	5.350,00
(946) 12.364.0019.2122 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.122-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	900,00
(954) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.123-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	75.000,00
(957) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.123-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	215.000,00
(964) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.123-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	13.000,00
(992) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.124-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	53.000,00
(995) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.11.00.00.00.00.2.124-1540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	279.000,00
(1000) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.124-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	9.500,00
(1025) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.126-1540 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
(1030) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.13.00.00.00.00.2.126-1500 - Obrigacoes Patronais	4.700,00
(1036) 12.366.0018.2126 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.126-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	200,00
(1068) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	400,00
(1070) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.128-1540 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	550,00
Unidade: 11- SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
(1078) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.129-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	5.700,00

(1081) 04.122.0002.2129 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.129-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	2.200,00
(1091) 04.122.0002.2131 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.131-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	700,00
Unidade: 13- SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
(1264) 04.122.0002.2148 - 3.1.90.04.00.00.00.00.2.148-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	23.000,00
(1277) 04.122.0002.2151 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.151-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	750,00
Unidade: 16- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. GESTÃO INST.	
(1451) 04.334.0032.2206 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.206-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	700,00
Unidade: 17- SECRETARIA DE ESPORTES	
(1478) 04.122.0002.2217 - 3.1.90.16.00.00.00.00.2.217-1500 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil	200,00
(1490) 04.122.0002.2219 - 3.3.90.36.00.00.00.00.2.219-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	2.200,00

Total Suplementado: 2.299.867,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

DECRETO Nº 005844/23 de 23 de Outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cataguases no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Cataguases e autorização contida na Lei Municipal nº 004920/22 de 21 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício crédito adicional do tipo suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Unidade: 08- SECRETARIA DE SAÚDE	
(465) 10.122.0011.2076 - 3.1.90.16.00.00.00.02.076-1500 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	47.530,00
(483) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.02.079-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	21.550,00
(487) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.02.079-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	354.000,00
(509) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.02.081-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	55.800,00
(516) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.02.082-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	22.000,00
(566) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.02.088-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	64.000,00
(574) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.13.00.00.00.02.088-1500 - Obrigacoes Patronais	73.163,00
(1689) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.11.00.00.00.02.073-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.440,00
(1690) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.11.00.00.00.02.079-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	140.850,00
(1691) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.11.00.00.00.02.082-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.550,00
(1693) 10.302.0013.2086 - 3.1.90.11.00.00.00.02.086-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.400,00
(1694) 10.302.0013.2082 - 3.1.90.04.00.00.00.02.082-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	1.650,00
(1695) 10.302.0013.2084 - 3.1.90.11.00.00.00.02.084-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.850,00
(1696) 10.302.0013.2083 - 3.1.90.11.00.00.00.02.083-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	730,00
(1698) 10.305.0014.2088 - 3.1.90.04.00.00.00.02.088-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	37.000,00
(1716) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.16.00.00.00.02.079-1605 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	49.000,00
(1717) 10.301.0012.2079 - 3.1.90.04.00.00.00.02.079-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	70.000,00
(1718) 10.301.0012.2080 - 3.1.90.11.00.00.00.02.080-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	53.000,00
(1719) 10.122.0011.2073 - 3.1.90.04.00.00.00.02.073-1605 - Contratacao por Tempo Determinado	4.600,00
(1720) 10.302.0013.2081 - 3.1.90.11.00.00.00.02.081-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	970,00
Unidade: 09- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(688) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.02.099-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.200,00
(1721) 10.302.0013.2099 - 3.1.90.11.00.00.00.02.099-1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	4.700,00
Unidade: 10- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
(831) 12.361.0018.2116 - 3.1.90.13.00.00.00.02.116-1500 - Obrigacoes Patronais	302.400,00
(864) 12.361.0018.2117 - 3.1.90.13.00.00.00.02.117-1500 - Obrigacoes Patronais	68.200,00
(959) 12.365.0018.2123 - 3.1.90.13.00.00.00.02.123-1500 - Obrigacoes Patronais	134.250,00
(996) 12.365.0018.2124 - 3.1.90.13.00.00.00.02.124-1500 - Obrigacoes Patronais	146.870,00
(1059) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.04.00.00.00.02.128-1500 - Contratacao por Tempo Determinado	178.270,00
(1062) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.11.00.00.00.02.128-1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	79.004,00
(1065) 12.367.0018.2128 - 3.1.90.13.00.00.00.02.128-1500 - Obrigacoes Patronais	67.640,00
Total Suplementado:	2.081.617,00

Art. 2º - Para suportar o crédito aberto no artigo 1º, será utilizado o excesso de arrecadação verificado no exercício, conforme art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64.

Órgão: 02- PODER EXECUTIVO	
Excesso de Arrecadação:	2.081.617,00
Total Excesso de Arrecadação:	2.081.617,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2023

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos do tipo eletrodomésticos e eletrônicos para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 08/02/2024 às 09h

Valor estimado: R\$ 334.719,93

Fundamentação Legal: 14.133 de 01 de abril de 2021

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaoataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaoataguases@gmail.com

Alteração: Item 6 retificado.

Cataguases, 11 de janeiro de 2024

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE EDITAIS

EDITAL RETIFICADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados a retificação do edital e que fará no dia **30 de janeiro de 2024 às 9 h na Galeria Salgado Filho**, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do **Processo Licitatório nº 268/2023** na modalidade **Tomada de Preços nº 029/2023**. Tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para construção de faixas de pedestre em diversas ruas no município de Cataguases-MG em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Obras.

Valor estimado: R\$ 359.222,98

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes e qualquer dúvida entrar em contato pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com Cataguases, 02 de janeiro de 2024.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 26/12/2023.

EMPRESAS: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA, BRUNA ALVES DE SOUZA, G A DA COSTA ESPORTES LTDA, CR3MIX REPRESENTAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, H & I DISTRIBUIDORA LTDA, BRUMO ESPORTES LTDA, FLOTY EQUIPAMENTOS AQUATICOS LTDA.

Valor homologado: R\$ 189.148,55

Valor estimado: R\$ 496.112,29

Itens frustrados: 36 e 40

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 250/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023

Detentora da Ata: **LANCA PRODUTOS - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento trator cortador de grama dirígivel para atender à Secretaria de Serviços Urbanos da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Trator Cortador de Grama Dirígivel	UND	01	VONDER	16.500,00	16.500,00
				TOTAL:		16.500,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado será prevista e indicada no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Cataguases da dotação orçamentária de 2023:

13 - Secretaria de Serviços Urbanos

Cataguases, 27 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Marcelo Vieira da Silva/Empresário

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

José de Alencar Pinto Farage/Sec. Serviços Urbanos

Testemunhas: Murilo de Paula Abrita/Neimar Garcia de Oliveira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023

Detentora da Ata: **BRUMO ESPORTES LTDA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
03	UND	APITO ESPORTIVO PROFISSIONAL Apito Esportivo Profissional Plástico Atóxico 115 Decibéis Comcordão. Material: Resina ABS.	90	Pista e Campo	7,84	705,60
27	UND	CORDA DE PULAR Material: PP/PVC Tamanho: 2,75m Com empunhaduras emborrachadas.	80	Pista e Campo	14,59	1.167,20
29	PAR	FITAS PARA FIXAÇÃO DE ANTENAS VÓLEI Confeccionada em NYLON e com costuras em poliamida Dimensões: 1m comprimento x 5cm de largura Com velcros para fixação Com abas nas laterais para encaixe das antenas.	03	Pista e Campo	44,59	133,77
38	UND	PETECA Peteca com 4 penas brancas Com base em camadas sobrepostas de borracha, com diâmetro de 5-5,2cm Altura da peteca 20 cm Peso: 40-45g.	145	Pista e Campo	13,79	1.999,55
				TOTAL:		4.006,12

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria de Educação — 10;

Ficha 974 – Material de consumo Ação 2123 – Manutenção de creche;

Ficha 1008 – Material de consumo na Ação 2124 – Manutenção de pré-escola;

Ficha 843 – Material de consumo na Ação 2116 – Manutenção do ensino fundamental 1/anos iniciais;

Ficha 876 – Material de consumo na Ação 2117 – Manutenção do ensino fundamental 2/anos finais.

• Secretaria de Esportes — 17;

2.221 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE

Ficha 1501 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

2.222 GESTÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS

Ficha 1511 3.3.90.30 0500 Material de Consumo

• Secretaria Desenvolvimento Social — 7;

Fundo do Desenvolvimento Social.

Cataguases, 26 de Dezembro de 2023

José Henriques/Prefeito de Cataguases

Bruna Monique Guidi/Empresária

Júlia Werneck Tartaglia/Procuradora Geral do Município

Daniel Maciel da Silva/Sec. de Esportes

Ana Carolina A. Damasceno/Sec. de Desenvolvimento Social

Luci Mara Guedes Gonçalves/Sec. de Educação

Testemunhas: Rafaela do Carmo Soares/Murilo de Paula Abrita

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2023****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023****REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023**

Detentora da Ata: **BRUNA ALVES DE SOUZA**

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais esportivos em atendimento às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases-MG, a saber:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	QNT	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
06	UND	BOLA DE BASQUETE FEMININO TREINO Material borracha Circunferência: 72-74cm Peso: 450-500g Gênero masculino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete. INDICAÇÃO TREINOS.	12	Convoy	48,00	576,00
07	UND	BOLA DE BASQUETE MASCULINO JOGO Material microfibra matizada Circunferência: 75-77 cm Peso: 580-620g Gênero masculino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete. INDICAÇÃO JOGOS OFICIAIS.	10	Topper	148,00	1.480,00

08	UND	BOLA DE BASQUETE MASCULINO TREINO Material borracha Circunferência: 75-78cm Peso: 600-650g Gênero masculino Miolo Slip System Removível e lubrificado Aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete. INDICAÇÃO TREINOS.	12	Convoy	47,00	564,00
09	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO Tamanho oficial Material: Poliuretano Com Costura Circunferência: 68-70cm Peso: 410-450g Gênero: Unissex Câmara de butil e miolo removível Tipo: Campo Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol.	220	Magussy	58,00	12.760,00
10	UND	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO Nº 4 Tamanho nº 4 Material: poliuretano Circunferência: 64-66cm Peso 350-400g Com Costura Gênero: unissex Câmara de butil e miolo removível Tipo: Campo Aprovado pela Confederação Brasileira de Futebol;	130	Magussy	58,80	7.644,00
11	UND	BOLA DE FUTEVÓLEI Tipo Mikasa FT 5 Com padrão triangular moldado Superfície ultra macia Interior de nylon Tamanho 5 Circunferência de 68-70cm Peso 410-450g Cor preta e amarela. Bola de futevôlei oficial com selo de qualidade FIFA.	10	PRO	72,80	728,00
12	UND	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB – 15 E ADULTO Material: 100% Poliuretano (PU) Circunferência: 61-64cm Peso: 400-440g Tecnologia Termotech Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Futsal Câmara de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal.	160	Magussy	57,00	9.120,00
13	UND	BOLA DE FUTSAL MIRIM SUB – 11 Material: 100% Poliuretano (PU) Circunferência: 52-54cm Peso: 300-340g Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Futsal Câmara de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal.	120	Magussy	58,00	6.960,00
14	UND	BOLA DE FUTSAL INFANTIL SUB – 13 Material: 100% Poliuretano (PU) Circunferência: 55-59cm Peso: 350-380g Gênero: Unissex Indicado para: Jogo Tipo: Futsal Câmara de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal.	110	Magussy	55,00	6.050,00
16	UND	BOLA DE HANDEBOL Nº 2 Material: Polietileno Circunferência: 54-56cm Peso: 325-400g(tamanho 2 da I.H.F.) Câmara de ar de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Indicada para equipes femininas cadete e acima (acima de 14 anos) e equipes masculinas infantil e cadete (entre 12 e 16 anos).	50	Magussy	64,00	3.200,00
17	UND	BOLA DE HANDEBOL Nº 3 Material: Polietileno Circunferência: 58-60cm Peso: 425-475g (tamanho 3 da I.H.F.) Câmara de ar de butil e miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB).	20	Magussy	68,00	1.360,00
18	UND	BOLA DE HANDEBOL Nº 1 Material: Polietileno Circunferência: 49-51cm Peso: 230-270g(tamanho 1 da I.H.F.) Câmara de ar de butil com miolo removível Aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol (CBHB). Indicada para equipes femininas mini, mirim e infantil (entre 8 e 12 anos).	20	Magussy	62,00	1.240,00
20	UND	BOLA DE VÓLEI ADULTO Categoria: Adulto Material: Microfibra Peso: 270-300g Circunferência: 65-67cm Características adicionais: Qualidade 6.0 ou superior Matrizada Com	22	Convoy	57,00	1.254,00

21	UND	miolo substituível. BOLA DE VÓLEI MIRIM Categoria: Mirim Material PU Peso: 240-270g Circunferência: 63-67cm Características adicionais: Qualidade 6.0 ou superior Com miolo substituível.	38	Convoy	47,00	1.786,00
22	UND	BOMBA DE INFLAR Confeccionada em material sintético com aproximadamente 17cm Agulha 4cm Peso: 100g Mangueira aproximadamente 10cm Mecanismo: Manual Com enchimento nos dois sentidos.	31	Sport	18,00	558,00
42	PAR	REDE DE FUTEBOL CAMPO Rede Futebol de Campo confeccionada em corda trançada de monofilamento Material: 100% polietileno (PE) 100% extra virgem Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Dimensões: Vista Frontal 7,50m comprimento x 2,50m de altura, Vista Lateral 2,50m altura x 2,00m de profundidade inferior e 0,85 cm profundidade superior Com malha de 15x15cm em corda 4mm de espessura Corbranca.	50	Pangue	278,00	13.900,00
46	M	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS Malha: 10x10cm (Quadrada) Fio: Confeccionada no fio 4mm Material: Polietileno de alta densidade 100% virgem Resistente a Raios Ultravioleta (UV) Medidas: metros².	7000	Master Rede	5,00	35.000,00
				TOTAL:		104.180,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

</

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital ficam convocados os empregados da empresa ENERGISA S/A E CSE–CENTRO DE SERVIÇOS DA ENERGISA, associados e interessados, para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia: 18 de janeiro de 2024 = 5ª feira, a votação da proposta da PLR 2023 será das 07:00 horas às 18:30 horas, e a assembleia será realizada após o término da votação, na sede do Sindicato, situada na avenida Coronel Antônio Augusto de Souza, 211 – Cataguases - MG, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 01-Leitura do Edital de Convocação;
- 02-Leitura e aprovação da Ata da assembleia anterior;
- 03-Elaborar e aprovar por votação, a pauta de reivindicações a ser encaminhada à empresa, com vistas à celebração do acordo coletivo de trabalho de 2024/2025;
- 04-Votação do acordo/2023 do “Programa de participação os lucros e resultados–PLR S/A-CSE”;
- 05-Votar e aprovar autorização à diretoria do Sindicato para negociar o ACT ENERGISA S/A-CSE, firmá-lo e ou, na impossibilidade, instaurar dissídio coletivo;
- 06-Analisar e votar aprovação do caráter permanente da presente assembleia;
- 07-Analisar e votar autorização de reajuste da mensalidade sindical;
- 08-Outros assuntos correlatos.

Cataguases, 05 de janeiro de 2024

Geraldo Magela Belgo
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DO COMÉRCIO DE CATAGUASES- ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Em obediência ao Estatuto Social da Entidade e demais legislações vigentes, pelo presente Edital ficam convocados todos os representados quites e no gozo de seus direitos sindicais para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de Janeiro de 2024, às 15:00 hs. (quinze horas), em sua sede social à Rua: Coronel João Duarte, 78 – sala 304 – Centro – Cataguases - MG, para tratar da seguinte ordem do dia: a) Examinar, discutir e deliberar sobre a fixação de valores, datas e critérios da Contribuição Negocial 2024; Caso não haja comparecimento legal a Assembleia será instalada em segunda convocação às 14:00 hs. (quatorze horas) deste mesmo dia e no mesmo local com qualquer número de convocados presentes.

Cataguases, 14 de Janeiro de 2024.

JOSÉ PORFIRO DO CARMO - Presidente

Secretaria de Cultura e Turismo
Secretária: Rosângela Moreira Costa

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATAGUASES, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO E A ABRASEL - ASSOCIAÇÃO

O **Município de Cataguases-MG**, inscrito no CNPJ sob o nº **17.702.499/0001-81**, situado no endereço: **Praça Santa Rita, 462, Centro, CEP 36.770-020, Cataguases, Minas Gerais**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. José Henriques**, brasileiro, casado, portador do **RG nº MG-7.520.510 SSP-MG**, inscrito no **CPF** sob o nº **045.693.276-94**, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ABRASEL ZM - ASSOCIAÇÃO BRASILEIROS DE BARES E RESTAURANTES REGIONAL ZONA DA MATA**, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob o nº 03.677.427/0001-17, com sede em Rua Halfeld, 414, bairro Centro, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP 36.033-560, através de seu representante legal, Sra. **FRANCELE GALIL ROCHA**, inscrito no **CPF** sob o nº 044.580.126-30, resolvem de comum acordo, celebrar Acordo de Cooperação, com fulcro no art. 2º, VIII – A e 42 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas alterações posteriores, mediante a adoção das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Acordo tem por finalidade a coordenação e operacionalização da ABRASEL na Praça de Alimentação, do evento Carnaval 2024 “Estação da Folia” em Cataguases.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1 – Não haverá quaisquer recursos patrimoniais por parte do MUNICÍPIO, presente apenas a autorização para a montagem de 10 (dez) barracas que serão usadas para os restaurantes e bares credenciados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 – O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 05 de fevereiro de 2024, data em que se encerrará o evento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Exercer a função de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria durante todo o prazo de sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ABRASEL

5.1 – Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo de toda a Praça de Alimentação;

5.2 – Apresentar uma listagem dos estabelecimentos credenciados a participar da Praça de Alimentação;

5.3 – Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes da execução dos serviços, não podendo, em hipótese alguma, atribuir à Administração Pública quaisquer obrigações, tais como as de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal e comercial relacionadas ao funcionamento da Instituição e ao adimplemento do termo de colaboração ou fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação aos respectivos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Cataguases/MG, como o único competente para dirimir qualquer ação oriunda deste Termo de Cooperação.

E, por haverem assim pactuado, assinam este instrumento na presença das testemunhas

abaixo e em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Cataguases, 10 de janeiro de 2024.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

Francele Galil Rocha
ABRASEL

Testemunhas:

- 1 -
CPF:
- 2 -
CPF:

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATAGUASES**EDITAL 001/2024 – PALCO LIVRE DO CARNAVAL 2024 “ESTAÇÃO DA FOLIA”**

A **SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATAGUASES-MG** torna público o presente Edital de Chamamento Público de grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes como samba de roda, samba canção, samba de mesa, samba rock, samba de enredos, samba instrumental, marchinha, chorinho e pagode para atender às demandas do “Palco Livre” do Carnaval 2024 “Estação da Folia”.

1 - REGULAMENTO

1.1 - O presente Edital tem como objeto o credenciamento de interessados em executar apresentações artísticas musicais, sem cachê, em “Palco Livre” na Praça Governador Valadares, 170, Centro, nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de fevereiro de 2024, no horário compreendido de 12h às 14h, durante as festividades do Carnaval 2024 “Estação da Folia”.

2 - DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 - Não será efetuado pagamento (cachê) pelos serviços prestados nas apresentações do “Palco Livre”, objeto deste Chamamento Público da Prefeitura de Cataguases, através da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT.

2.2 - Todas as despesas (camarim, transporte, estadia, alimentação, entre outras) referentes às apresentações artísticas no “Palco Livre” serão de total responsabilidade dos responsáveis pelos grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes como: samba de roda, samba canção, samba de mesa, samba rock, samba de enredos, samba instrumental, marchinha, chorinho e pagode para atender às demandas do “Palco Livre” do Carnaval 2024 “Estação da Folia”.

3 - DA ORGANIZAÇÃO DO PALCO LIVRE

3.1 - As apresentações serão nos dias 03 (três) e 04 (quatro) de fevereiro de 2024.

3.2 - Será inscrita no máximo 01 (um) apresentação por dia:

I - Primeira apresentação, dia 03 (três), sábado, das 12h às 14h.

II - Segunda apresentação, dia 04 (quatro), domingo, das 12h às 14h.

3.3 - Havendo mais de 02 (dois) inscritos por data e horário, haverá lista de suplentes.

I - A lista de suplentes é para atender o item 4.4 deste Edital

4 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição será obrigatoriamente presencial na sala da secretaria de Cultura e Turismo localizada à Praça Santa Rita, 492, Centro, no Paço Municipal no período de 15 a 18 de janeiro, de 8h às 11h e de 14h às 16h.

4.2 - Na inscrição, deverá ser entregue uma descrição sucinta da apresentação a que se pretende realizar a fim de avaliar quanto à pertinência com o objeto a que se alude o preâmbulo deste Edital.

4.3 - A escolha obedecerá a ordem de recebimento das inscrições, ficando o primeiro inscrito com o sábado, dia 03 (três), de 12h às 14h e o segundo com o domingo, dia 04 (quatro), de 12h às 14h.

4.4 - Na hipótese da descrição da apresentação não condizer com o objeto, o mesmo será desclassificado pela secretaria de Cultura e Turismo destinando seu dia e horário para a inscrição suplente, também conforme o critério de ordem de apresentação da inscrição.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar da seleção pessoa física ou jurídica legalmente constituída, onde deverão apresentar documentação autêntica e quaisquer outros formulários, caso necessários.

5.2 - Os interessados deverão ser maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

Parágrafo único: no caso de o artista ser menor de 18 (dezoito) anos sem capacidade civil plena, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

5.3 - Os interessados deverão ser preferencialmente da cidade de Cataguases, a fim de prestigiar a cultura e os artistas locais.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 - Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, Cédula de Identidade - RG e comprovante de endereço atualizado dos representantes legais dos grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes.

6.2 - Cópia autenticada do Cartão do CNPJ e atos construtivos, se existirem, caso o interessado seja pessoa jurídica.

7 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

7.1 - Os grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes selecionadas ficam comprometidos a se apresentarem conforme datas e horários escolhidos na inscrição ou conforme acordo posterior.

7.2 - Os selecionados que descumprirem quaisquer regras editalícias estarão, imediatamente, impossibilitados de participarem de outros Chamamentos Públicos e ou Editais promovidos pela Prefeitura de Cataguases, através da secretaria de Cultura e Turismo, pelo período de 02 (dois) anos.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - O nome dos grupos musicais de sambas e suas diversas vertentes selecionadas serão divulgados no site oficial do município www.cataguases.mg.gov.br no campo “Secretarias - secretaria de Cultura e Turismo”.

8.2 - A inscrição do representante implica em sua concordância como todos os termos deste Edital.

8.3 - O proponente credenciado por meio deste Edital concorda com o uso das suas imagens na divulgação da programação e mídia institucional.

8.4 - Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela SECULT.

8.5 - Fica eleito o foro da Comarca de Cataguases-MG para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Cataguases, 12 de janeiro de 2024.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE CATAGUASES - Rosangela Moreira Lima Costa

CULTURA E TURISMO

VAI TER CARNAVAL! Prefeitura entrega instrumentos à Liga dos Blocos Caricatos



► Bernardo Chaia

A Prefeitura fez a entrega à Liga dos Blocos Caricatos Carnavalescos de Cataguases de 102 instrumentos para os blocos de carnaval. Entre os materiais entregues estão o tarol, bumbo, repinique e outros, adquiridos com recursos destinados por meio de Emenda Parlamentar Estadual. Os blocos beneficiados são Bacanaço, Pé na Cova, Turma do Rebenta, Vida no Morro e Sem Preconceito. Os desfiles dos blocos vão acontecer no Carnaval 2024 - Estação da Folia, entre os dias 01 e 04 de fevereiro. Em breve a programação completa com diversas atrações será divulgada pela Prefeitura.

CONSELHO TUTELAR

NOVOS CONSELHEIROS TOMAM POSSE PARA 4 ANOS DE MANDATO



► Vera Lúcia Maciel

A Prefeitura de Cataguases, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMD-CA) diplomou e empossou os cinco novos conselheiros tutelares de Cataguases. **Maria Lúcia Clemente, Fernanda do Carmo Campos, Nilton Mariano Ferraz Junior, Janaína Pimenta Silva e Fernanda Moreira Gonçalves** assumiram um importante papel na proteção dos direitos das crianças e adolescentes da nossa cidade pelos próximos quatro anos, sendo o ponto de partida para uma jornada que promete se destacar pelo comprometimento e dedicação à causa da proteção infantojuvenil.

A cerimônia foi realizada no Educandário Dom Silvério, na última quarta-feira, dia 10. Eleitos em 1º de outubro de 2023, os novos conselheiros passarão por treinamento específico para o desempenho de suas funções.

SAÚDE

Mais de cem pacientes recebem atendimento de rotina no CAPS AD

► Roberto Guimarães

Cerca de 108 pacientes fazem parte atualmente da rotina de atendimento e acolhimento do CAPS AD (Centro de Atenção Psicossocial - Álcool e Drogas). Funcionando desde março de 2012, esse serviço público de saúde mental tem se dedicado ao atendimento de pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas. Situado na Avenida Astolfo Dutra, 507, no Centro de Cataguases, a instituição está de portas abertas de segunda a sexta-feira, de 7 as 17 horas. O acolhimento não precisa ser agendado e não é necessário encaminhamento de outros serviços.

O CAPS AD conta com equipe multidisciplinar de profissionais sendo psicólogo, assistente social, enfermeiro, técnico de enfermagem, médicos psiquiatra e clínico geral. No local são ainda oferecidas oficinas terapêuticas de desenho e pintura, de artesanatos, de música (coral), de esportes, bem como rodas de conversa com temas voltados à psicologia, resgate da cidadania e assuntos correlatos. Conforme explicou a coordenadora do CAPS AD, Juliana Weggi, as oficinas são ofertadas de acordo com o projeto terapêutico singular de cada paciente, podendo ser intensivas ou não.

Ainda segundo Juliana, além do tratamento dentro do CAPS AD, são realizadas oficinas externas. "Elas acontecem em museus, bibliotecas, centros culturais e em outros eventos que ocorrem na cidade com o objetivo de inserir o paciente novamente na sociedade. A lógica no tratamento dos pacientes é a busca da redução de danos, como estabelece a política Nacional de álcool e outras drogas", esclareceu.

Além dos atendimentos aos pacientes e familiares, a equipe do CAPS AD promove saúde realizando palestras, rodas de bate papo em escolas, nas indústrias e em diversos setores de serviços públicos de Cataguases nas cidades abrangidas pela unidade de Cataguases.

Cabe ressaltar que CAPS AD de Cataguases é referência para os municípios, Santana de Cataguases, Dona Euzébia, Astolfo Dutra e Itamarati de Minas. "No CAPS AD o tratamento é aberto, sendo fruto de um intenso movimento social, inicialmente dos trabalhadores da saúde mental, conhecido como Luta Antimanicomial, onde é fundamental entender que trancar não é tratar", esclarece também Juliana Weggi.



A médica Nise da Silveira (1905-1999) que revolucionou o tratamento psiquiátrico no Brasil

Marcelo Abrita presenteia o CAPS AD com sua arte

O tão importante trabalho realizado pelo CAPS AD em Cataguases, ganhou uma homenagem por meio da doação de um trabalho artístico. O pintor cataguasense **Marcelo Abrita** (foto acima), que vem se notabilizando pelo talento no desenho e pintura em espaços abertos de áreas públicas e particulares, retratou por meio de um mural a médica psiquiatra alagoana, **Nise da Silveira**, ela que ficou conhecida mundialmente por humanizar o tratamento psiquiátrico no país. O secretário de Saúde **Vinicius Franzoni**, **Juliana Weggi** (foto acima) equipe e pacientes do CAPS AD agradecem pela bela e carinhosa homenagem.